



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Sec. Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXO AO EDITAL)

1 – Objeto

1.1 - Descrição do Objeto

O STS (Serviço de Transporte Social) *regulamentado pelo decreto nº 30.325/2019* é caracterizado pela viabilização de transporte aos cidadãos prudentinos, usuários do SUS, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social devida idade avançada e/ou com sérias dificuldades de locomoção, devido deficiência grave, cidadãos em tratamento oncológico rádio/quimioterápico, em tratamento de hemodiálise, como também pessoas acamadas.

As pessoas que se encontram nas condições descritas acima devem comprovar mediante atestado médico, o qual deve informar e justificar o CID/ patologia e o comprovante de renda ao serviço social a necessidade de utilização do serviço, para que sejam conduzidos aos tratamentos/ acompanhamentos de reabilitação, em clínicas especializadas como AME, UNESP, Santa Casa entre outros, conforme a necessidade/especificidade de cada sujeito.

A utilização do STS poderá ser por período temporário ou indeterminado, devendo os casos ser reavaliados pela equipe técnica semestralmente, condicionado ao atestado médico, sendo verificada a pertinência de continuidade ou não no serviço.

O serviço é prestado por veículos tornando viável a continuidade do tratamento prestado a esses pacientes. O mapeamento das rotas de transporte definido por regiões possibilita realizar melhora na qualidade do transporte oferecido.

O SAME 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel do Município de Presidente Prudente, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, suporte a atendimentos do COBOM traumas em via pública, gineco-obstétricas,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Sec. Municipal de Saúde

psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.

- I. O presente Termo de Referência tem por objetivo, através de processo Licitatório, a aquisição uma ambulância "B" e um veículo tipo VAN com 11 lugares, destinada a atender os munícipes de Presidente Prudente, através do Serviço de Transporte Social.
- II. O valor do objeto estima conforme quadro abaixo

Código Interno	Descrição	Quantidade	Valor
111674	DESCRIVO AMBULÂNCIA AMBULÂNCIA, TIPO:FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA:1.500 KG, COR:BRANCA, FORMATO SINALIZADOR:ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADOR:AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR:LED COM LENTES VERMELHAS, COMBUSTÍVEL:DIESEL, QUANTIDADE PORTAS:2 FRONTAIS 1 LATERAL DESLIZANTE 2	01 unidade	345.848,33
111931	VEÍCULO TRANSPORTE, TIPO:VAN, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:11, POTÊNCIA MÍNIMA:127 CV, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:70 L, COMBUSTÍVEL:DIESEL, QUANTIDADE PORTAS:5, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA:1.100 KG, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE/FRI, CILINDRADA MINIMA: 2.000 CM3, ANO/MODELO: OKM	01 unidade	R\$240.316,58



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Sec. Municipal de Saúde

1.2 – Da Garantia

- I. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do mesmo (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- II. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- III. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Município de Presidente Prudente, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

3.3 – Da Escolha

I - O certame licitatório terá como escolha o menor preço, justificando então, neste caso, a compra mais vantajosa para o poder público.

2 Justificativa

- I. Esta aquisição está prevista no Plano de Contratação 2024 e tem por finalidade a aquisição um de 01 veículo tipo VAN com 11 lugares e, a aquisição uma AMBULÂNCIA tipo “B”, destinada a atender os munícipes de Presidente Prudente, através da Central de ambulâncias e Serviço de Transporte Social, realizando atendimentos pré-hospitalares, remoções interhospitalares e intermunicipais de pacientes



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Sec. Municipal de Saúde

deste município; visando garantir o traslado dos usuários atendidos na unidade de Saúde, a redução de gastos, otimização do serviço e melhoria na qualidade do serviço prestado a população abrangente para este tipo de transporte

3 – Avaliação do Custo

- I. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 586.164,91**
- II. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos mediante consulta ao Banco de Preços.
- III. Os custos envolvidos serão realizados por meio de Recursos Estadual e, se necessário com contraparte Municipal..

4 – Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

I. DO LOCAL DE ENTREGA

O item deverá ser entregue no endereço abaixo:

Avenida Coronel Jose soares Marcondes, 2135, Vila Euclides, Presidente Prudente - SP

- II. O bem será recebido pela supervisora da Central de Ambulância, Stela Maciel de Melo, contato 18-3223-1860; e-mail: ambulancia192@presidenteprudente.sp.gov.br
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega, caso solicitado pelo Poder Público, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
 - c. A previsão de prazo para execução é de 60 dias a contar da nota de recebimento do Empenho para o veículo tipo Van e 120 dias para a Ambulância “B”.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Sec. Municipal de Saúde

- III. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- IV. A Administração Pública poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos;
 - a. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência.

5 – Obrigações da Contratada

- I. A Contratada obriga-se a:
 - a. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, dentro do prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - i. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
 - c. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - d. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Sec. Municipal de Saúde

- f. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- g. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h. Fornecer o produto objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT;
- i. Manter cadastro atualizado, incluindo dados bancários para o recebimento;
- j. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Presidente Prudente durante o fornecimento dos produtos.

6 – Obrigações da Contratante

- I. A Contratante obriga-se a:
 - a. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
 - b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo e liquidação da despesa. O ordenador de despesa é responsável pelos prazos e das notas fiscais após seu recebimento.

7 – Das Infrações e das Sanções Administrativas



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Sec. Municipal de Saúde

- I. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, dando ênfase aos seguintes casos:
- a. inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d. comportar-se de modo inidôneo;
 - e. cometer fraude fiscal.

Presidente Prudente, dia 11 de Novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Sec. Municipal de Saúde

7 – DESCRITIVO DOS VEICULOS MODELO VAN

DESCRITIVO VEICULO MODELO VAN:

VEÍCULO TRANSPORTE, TIPO:VAN, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:11, POTÊNCIA MÍNIMA:127 CV, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:70 L, COMBUSTÍVEL:DIESEL, QUANTIDADE PORTAS:5, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA:1.100 KG, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE/FRI, CILINDRADA MINIMA: 2.000 CM3, ANO/MODELO: 0KM

DESCRITIVO VEICULO AMBULANCIA “B”:

AMBULÂNCIA, TIPO:FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA:1.500 KG, COR:BRANCA, FORMATO SINALIZADOR:ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADOR:AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR:LED COM LENTES VERMELHAS, COMBUSTÍVEL:DIESEL, QUANTIDADE PORTAS:2 FRONTAIS 1 LATERAL DESLIZANTE 2.

DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO

Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14);

A distribuição interna no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo laváveis e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;

Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados” em nome da empresa transformadora;

Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Sec. Municipal de Saúde

seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas.

Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros e 01 cilindro de oxigênio portátil em alumínio 3 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

01 banco para assistente com poltrona anatômica com cintos de segurança;

01 banco baú em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado;

Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 03 Luminárias no teto em Leds;

Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca;

Tomada Interna 12 Vcc;

Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah;

Painel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200 Watts;

Reles com fusível;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Sec. Municipal de Saúde

Sinalizador frontal em barra linear/Asa Delta com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Radio motorola – dem 400 (instalado e codificado), Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador.

Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em PRFV;

Vidros de correr com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; abertura de acesso ao bau através da cabine;

Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; balaústre fixado na bancada para fixar bomba de infusão; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);

Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme “Portaria 190/2009”. E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial;

-Ar condicionado no baú paciente.

-Bolsa com prancha polietileno

-Cadeira de rodas

-Sensor de ré com câmera e sinal.

-Plotagem de acordo com logo

8.1 DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- I. Na entrega do veículo o mesmo deverá estar com kit de ferramentas e demais itens de segurança exigidos por lei e normas do CONTRAN; com cinto de segurança para todos os ocupantes, sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;
- II. Plotagem de acordo com logo do município.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Sec. Municipal de Saúde

Stela Maciel de Melo
Supervisora – Central de Ambulâncias 192